SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E VIVIANE LUDTKE DA SILVA KLEIN, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Av. Bertolo Malacarne, nº 17, Bairro Glória, São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.554.914/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, Euclésio Aguilar Lima, brasileiro, casado, portador do CPF nº 009.647.647-84 e do RG nº 131699 SSP ES, residente e domiciliado no Córrego Palmeirinhas, Zona Rural, São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e a Senhora **VIVIANE LUDTKE DA SILVA KLEIN,** brasileira, residente na Rua Eli Cardoso, Apto 601, Bairro Santa Cecilia, nesta cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.274.207-35 e RG nº. 1629720 SSP ES, a seguir, denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o **Processo Administrativo nº 810/2023** em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 10/2023, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2023, conforme disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

2.1 O valor total estimado para esta prorrogação corresponde a R$ 13.533,33 (treze mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 Fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados, de acordo com a cláusula 5.1 do contrato, a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, sendo que a sua vigência será prorrogada do dia 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
4.2 As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha - ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem assim ajustados e pactuados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias físicas de igual teor e forma, ou em via digital, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Gabriel da Palha - ES, em 11 de março de 2025.

EUCLESIO AGUILAR LIMA:00964764784

Digitally signed by EUCLESIO AGUILAR LIMA:00964764784
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=17315810000130, OU=videoconferencia, CN=EUCLESIO AGUILAR LIMA:00964764784
Date: 2025.03.11 18:27:40-03'00'

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

VIVIANE LUDTKE DA SILVA KLEIN
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

JOSE RODRIGO DOS SANTOS:13701955751

Digitally signed by JOSE RODRIGO DOS SANTOS:13701955751
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=17315810000130, OU=videoconferencia, CN=JOSE RODRIGO DOS SANTOS:13701955751
Date: 2025.03.11 18:27:58-03'00'

NOME:
CPF:

ALISSON CASSANI:13158968770

Digitally signed by ALISSON CASSANI:13158968770
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR YOU DIGITAL, OU=Presencial, OU=17315810000130, CN=ALISSON CASSANI:13158968770
Date: 2025.03.11 18:28:11-03'00'

NOME:
CPF: